DO SPHAN AO IBRAM:

SUBSÍDIOS PARA COMPREENDER A PRODUÇÃO DOCUMENTAL DOS MUSEUS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)

Marcela Virginia Thimoteo da Silva*
Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/MinC)

RESUMO

Com o objetivo de fazer um breve levantamento do contexto administrativo de criação e incorporação de museus hoje vinculados ao Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, buscou-se referências na literatura sobre museus e patrimônio e sobretudo em textos jurídicos relacionados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (leis, portarias, decretos, decretos-lei) e aos museus ao longo do século XX. Esse levantamento inicial é requisito para organizar a produção documental arquivística e a aplicação do princípio da proveniência e, por consequência, subsidiar a implementação de uma política de gestão de documentos arquivísticos e o conhecimento da história de cada museu.

Palavras-chave: Museu. Arquivo. Gestão de documentos. História administrativa.

From Sphan to Ibram: subsidies to understand the documentary production linked to

Brasilian Institute of Musems (Ibram)

Abstract

In order to make a brief survey of the administrative context of creation and incorporation of museums today linked to the Brasilian Institute of Museums – Ibram, this article is based in literature references about museums and heritage, and especially in legal texts related to the Institute of Historical and Artistic Heritage – Iphan (laws, ordinances, decrees, ordinances) and to museums throughout the century XX. This initial survey is requisite to for the archival documentary production and application of the principle of provenance and, therefore, for the support the implementation of an records management policy and knowledge of the history of each museum.

Keywords: Museum. Archives. Records management. Administrative history.

* |

^{*} Licenciada em História – UFJF, bacharel em Arquivologia – UFF, Especialista em gestão de arquivos – UFSM, Técnica em Assuntos Culturais/Arquivologia da Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus (CAB) – Coordenação Geral de Sistema de Informação Museal (CGSIM) do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. Email: marcela.silva@museus.gov.br/marcelavth@gmail.com.

DO SPHAN AO IBRAM: SUBSÍDIOS PARA COMPREENDER A PRODUÇÃO DOCUMENTAL DOS MUSEUS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM)

1. Introdução

O presente artigo objetiva fazer um primeiro levantamento do contexto administrativo de criação e incorporação de museus ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Iphan, e que hoje estão vinculados ao Instituto Brasileiro de Museus — Ibram. Esse levantamento é condição para a organização da produção documental arquivística e aplicação do princípio da proveniência também chamado de princípio de respeito aos fundos. Ele é o "princípio básico da arquivologia segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 136). Nele pode estar implícito o princípio da ordem original dos documentos, segundo o qual se deve conservar o arranjo dado pela entidade coletiva, pessoa ou família que o produziu (BELLOTTO, 2004; SCHELLENBERG, 2004).

Como princípio, a proveniência "é uma lei aplicável para tudo, por todos em todas as situações" (COUTURE; ROUSSEAU, 1998, p. 79), é dela que decorrem todas as "intervenções" no arquivo. No entanto, sua aplicação, isto é, a identificação de um fundo, nem sempre é uma tarefa fácil (DUCHEIN, 1986). Para essa identificação faz-se necessária, inicialmente, a investigação da evolução das estruturas, funções e atividades de um organismo para entender o porquê da existência dos documentos que, por sua vez, registram primeiramente as atividades e depois as estruturas e funções (LOPES, 2009). Também é necessário o levantamento de dados "como sua data de criação e/ou extinção, seu nome e variações, suas atribuições e as possíveis alterações, como acréscimo, supressão ou transferência, bem como mudanças em sua estrutura e hierarquia" (CABRAL, 2010).

Para tanto, tomou-se como referência principal a legislação citada na publicação *Cadernos de pesquisa e documentação do Iphan* (2008) que tem como tema o programa de gestão documental que estava em desenvolvimento no órgão. Nele é apresentada a trajetória institucional como um meio de identificar as unidades subordinadas e contextualizar sua produção documental. Foi realizada também pesquisa sobre textos integrais dos atos

normativos referenciados naquela publicação e pesquisa bibliográfica sobre o Iphan e museus brasileiros.

2. Contexto político-administrativo

Os museus que hoje integram o Ibram foram criados ou incorporados, ao longo do século XX, ao Iphan. Portanto, nessa primeira aproximação ao tema, pretende-se localizar esses museus na estrutura administrativa desse órgão entre os séculos XX e XXI. O Iphan foi instituído em 1937 como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Sphan, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde. Naquele momento o Brasil estava sob a ditadura do Estado Novo (1937-1945)¹ que utilizou, pela primeira vez no contexto político brasileiro, a cultura como instrumento político de legitimação. No período posterior - 1945-1964 - viu-se uma continuidade nas políticas culturais e de preservação do patrimônio, sem grandes mudanças estruturais. Durante a Ditadura Militar (1964-1985)² há uma dinamização, a partir de meados da década de 1970, do conceito de cultura e patrimônio, crescimento dos movimentos sociais e valorização da diversidade cultural (AMAZONAS, 2010; PEREGRINO, 2012). Com o término da Ditadura cria-se o Ministério da Cultura- MinC, que vai se firmar ao longo das décadas de 1980 e 1990, com predomínio, nesta última década, de uma política cultural de mercado (MORAES, 2009, p. 57). No governo Lula (2003-2010) a política cultural está na agenda social e articulada com outras políticas (saúde, educação, etc) e seria um meio de ampliação da cidadania e inclusão social (MORAES, 2009, p. 57). Neste período é criado no âmbito do Iphan o Departamento de Museus e Centros Culturais- DEMU, sucedido pelo Ibram em 2009 na gestão dos museus.

3. Do enciclopedismo ao rigor do Patrimônio

-

¹ O período autoritário conhecido como Estado Novo foi instaurado por um golpe de Estado em 10 de novembro de 1937 liderado por Getúlio Vargas que se manteve no poder até 1945. Foi um período de centralização política e administrativa e supressão dos direitos políticos. Em linhas gerais, o regime propunha a criação das condições consideradas necessárias para a modernização da nação: um Estado forte, centralizador, interventor, agente fundamental da produção e do desenvolvimento econômicos. Por todas essas características, muitos identificaram Estado Novo e fascismo. (CPDOC, 2015).

² Com a deposição do governo constitucional do presidente João Goulart (março de 1964) por um movimento político-militar conservador deu-se inicio à um regime militar autoritário, centralizador e burocratizante que acarretou profundas modificações na organização política do país, bem como na vida econômica e social. O regime militar perdurou até 1985 com realização da eleição de um presidente civil. (CPDOC, 2015).

Os primeiros museus brasileiros foram constituídos no século XIX, possuíam, em geral, um caráter etnográfico, pretensões enciclopedistas e eram voltados para as ciências naturais. Tais características predominaram até as décadas de 1920 -1930. Esse modelo enciclopédico foi rompido em 1922 com a criação do Museu Histórico Nacional- MHN por meio do Decreto nº 15.596 de 02 de agosto de 1922, por iniciativa de intelectuais republicanos com o objetivo de educar o povo brasileiro. Sua criação foi um marco na Museologia brasileira, pois evidenciou pela primeira vez a questão da nação, uma vez que o MHN era destinado à exaltação da história oficial brasileira e à pátria. Os museus criados nas décadas seguintes seguem as características do MHN, com uma Museologia comprometida com a memória nacional (JULIÃO, 2006, p. 21-22).

A partir da década de 1930, o Brasil passa por transformações políticas e econômicas e, em 1937, o então governo autoritário e nacionalista do Estado Novo institucionaliza a política educacional e cultural e a preservação do patrimônio através do Ministério da Educação e Saúde. Com a promulgação da Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937 é criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — Sphan, que tinha como objetivo promover de modo permanente "o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional" (Lei 378/1937, art. 46). Na prática o Sphan refletia o ideário de construção de uma identidade nacional alicerçada numa cultura genuinamente brasileira que assegurasse a legitimidade do Estado Novo (JULIÃO, 2006, 2008). A mesma Lei nº 378/1937 institui o Museu Nacional de Belas Artes, composto pelo acervo da Academia Imperial de Belas Artes, e o coloca, junto com o MHN, como órgão de cooperação com o Sphan. Toda ação do Sphan é organizada e posta em prática através do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, em vigor até os dias atuais.

Segundo Letícia Julião, no artigo *O Sphan e a cultura museológica no Brasil* (2009), as realizações museais do órgão são tímidas se comparadas às ações de proteção ao patrimônio edificado: o foco não era a criação de museus nem mesmo o tombamento de acervos e instituições museológicas. Mas o que se verificou foi que

o museu surge como alternativa para cumprir o papel que tradicionalmente lhe coube de instância de inscrição do bem cultural, assim como de lugar estratégico de legitimação dos novos saberes que emergem com a instituição do patrimônio na era moderna. (JULIÃO, 2008, p. 168).

Assim, entre as décadas de 1930 e 1950, o Sphan cria "seus" primeiros museus:

- Museu da Inconfidência Decreto-Lei nº 965, de 20 de dezembro de 1938;
- Museu das Missões Decreto 2.077, de 08 de março de 1940;
- Museu Imperial Decreto-lei 2096, de 29 de março de 1940;
- Museu do Ouro Decreto-Lei nº 7.483, de 23 de abril de 1945;
- Museu das Bandeiras Decreto-Lei 394, de 03 de dezembro de 1949;
- Museu do Diamante Lei nº2.200, de 12 de abril de 1954;
- Museu da Abolição Lei nº 3.357, de 22 de dezembro de 1957.

No site do Ibram consta que o Museu Casa dos Ottoni, o Museu Regional de Caeté e o Museu Regional de São João Del Rey, todos em Minas Gerais, foram criados, respectivamente, em 1949, 1950, 1958. No entanto, não foi localizada referência ou o texto integral dos atos normativos de suas criações.

Ainda que o foco de ação de proteção do patrimônio não fossem os museus, a museologia desenvolvida pelo Sphan se utilizou de todo conhecimento e recursos mobilizados para o patrimônio de "pedra e cal" e "buscou imprimir um caráter científico às coleções dos museus, assim como o fez no trato de todo o patrimônio" (JULIÃO, 2009, p. 145). A formação e a aquisição de acervo seguiam critérios rigorosos, avaliações e pareceres de peritos e artistas, pesquisa bibliográfica, documental e de campo e registros fotográficos (JULIÃO, 2009, p. 145-147). A ação museal do Sphan buscou modelos estéticos do passado em vez de modelos morais para construir a noção de cultura brasileira, nação e memória nacional (JULIÃO, 2008, p. 19).

4. Do Sphan ao Iphan: legislação e estrutura administrativa

O Sphan, ao longo do século XX, passou por várias mudanças administrativas, mas manteve sua missão de preservação do patrimônio histórico e artístico brasileiro e sua centralização técnico-administrativa na gestão do patrimônio (JULIÃO, 2008, p. 128). Essas mudanças são explicitadas na publicação do Iphan *Cadernos de pesquisa e documentação* (2008) e na ISAAR-CPF (CIA, 2004). Através de um levantamento das leis, decretos e portarias

são apresentados os diversos nomes que a instituição teve conforme o redimensionamento de suas atribuições em decorrência das demandas sociais e das novas perspectivas sobre patrimônio (IPHAN, 2008, p.15):

- ✓ SPHAN Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1937-1946;
- ✓ DPHAN Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,1946-1970;
- ✓ IPHAN Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1979-1981;
- ✓ SPHAN Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1979-1981;
- ✓ SPHAN Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1981-1985;
- ✓ SPHAN Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1985-1990;
- ✓ IBPC Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, 1990-1994. (CIA, 2004, p.85)

Pode-se observar na leitura daquele texto o destaque dados às mudanças em sua estrutura através da criação e ampliação ao longo dos anos das divisões, diretorias e das Superintendências Regionais³ – SR e Escritórios Técnicos – ET em todo o território nacional.

A partir desta legislação buscou-se o lugar dos museus nessa estrutura administrativa. No decreto nº 20.303, de 02 de janeiro de 1946, estão citados como diretamente vinculados ao órgão apenas 03 museus: Museu da Inconfidência, Museu das Missões e Museu do Ouro. A Lei nº 2.200, de 12 de abril de 1954 altera a estrutura do órgão acrescentando um museu: Museu do Diamante. Em 1971, outra alteração, mas o número de museus não se altera. Em 1976, há uma alteração significativa nas atribuições e na estrutura do órgão através da portaria nº 230, de 26 de março de 1976, que aprova o regimento interno do Iphan (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 93-95). São criados novos setores, com destaque para a Divisão de Museus e Difusão Cultural e Museus e Casas Históricas, estes subdivididos em grupos e unidades museológicas (sede e regionais) somando 36 unidades nas diferentes regiões brasileiras.

Na estrutura de 1976 não constam entre os Museus e Casas Históricas os museus Imperial, Histórico Nacional, Nacional de Belas Artes e os Museus da República (Decreto 47.883, de 08 de março de 1960) e Villa Lobos (Decreto-lei 48.378, de 22 de junho de 1960),

_

³ Em 1946 foram instituídos os distritos, que representariam o Iphan nos estados/ regiões brasileiras. Em 1976 os distritos passam a se chamar Diretorias Regionais, em 1990 passam à Coordenações Regionais e, em 2003, Superintendências Regionais – esta última denominação é a que será usada ao longo do texto.

criados em 1960. Ao longo das décadas de 1980 e 1990, a estrutura do Iphan foi modificada⁴. Entre as décadas de 1970 e 1980, há o crescimento do número de museus vinculados ao Instituto através de convênios firmados com Dioceses para criação e manutenção de museus, como o Museu de Arte Sacra de Paraty na década de 1970, Museu de Arte Sacra da Boa Morte e Museu de Arte Religiosa Tradicional de Cabo Frio na década de 1980. Há também incorporação de museus privados na década de 1980: Museu de Biologia Professor Mello Leitão e Museu Lasar Segall. A Divisão de Museus e Difusão Cultural deu lugar à Coordenadoria do Sistema Nacional de Museus e no texto da portaria não constam quais museus fazem parte da estrutura do órgão naquele período (Portaria nº 284, de 17 de julho de 1986).

A Coordenadoria do Sistema Nacional de Museus tinha competências voltadas para área museológica como um todo (sugerir diretrizes, métodos, estimular programas de capacitação na área, intercâmbio, pesquisas, prestar assistência técnica) e estava vinculada a um comitê formado por representantes de entidades museológicas públicas e privadas (Portaria nº 284, de 17 de julho de 1986, art.12), não havendo nada explicitamente relacionado à gestão dos museus do Iphan.

5. Do Demu ao Ibram: o foco nos museus

Em 2003 e 2004 tem-se uma mudança significativa, pelo menos no tange aos museus, na estrutura do Iphan: o Decreto nº 4.811, de 19 de agosto de 2003 que "aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e funções gratificadas" e o Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, que revoga o de 2003 fazendo algumas alterações no regimento. Mais uma vez no corpo do decreto de 2004 não está explicito quantos e quais os museus são ou estão vinculados ao Iphan. Nessa estrutura o tema "museus" aparece no Departamento de Museu e Centros Culturais (Demu), que será analisado mais adiante, e Unidades Especiais (museus e centros culturais). No anexo II deste decreto onde consta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Iphan, há citados,

_

⁴ As alterações na estrutura e nas atribuições do Iphan, então Pró-Memória na década de 1980 foi dada por meio de portarias e outros dispositivos legais que foram citados na publicação Cadernos de Pesquisa e documentação do Iphan (2008, p.19-22). No entanto não foram encontrados, em pesquisas na internet, os textos integrais dos atos normativos. Muitos dos atos normativos encontrados não citavam a estrutura administrativa do órgão em questão.

como unidades especiais com gratificação para o dirigente, os Museus Imperial; Nacional de Belas Artes; Histórico Nacional; da República; Villa-Lobos; Raymundo Ottoni de Castro Maya; da Inconfidência; Lasar Segall e de Biologia Professor Mello Leitão.

É importante ressaltar, as atribuições do Demu criado em 2003 (decreto nº 4.811/2003). Este departamento comparado à Coordenadoria do Sistema Nacional de Museus de 1986 apresenta especificações de ação no que tange à gestão de museus do Iphan, entre eles podemos destacar os incisos:

I – propor diretrizes para a identificação, preservação e gestão dos museus e centros culturais do IPHAN;

III — integrar as ações desenvolvidas pelos Museus e Centros Culturais do IPHAN com as demais unidades componentes da sua estrutura, visando à cooperação e o aperfeiçoamento técnico;

IV – gerenciar e implementar ações voltadas para preservação, aquisição, difusão e circulação de acervos e dinamização de espaços culturais, considerando a natureza e finalidade de cada unidade museológica e centro cultural;

V – formular diretrizes para o desenvolvimento de atividades educacionais e culturais, a serem implementadas pelos museus e centros culturais do IPHAN; XI – manter o intercâmbio no País e no exterior visando a difusão dos museus e centros culturais do IPHAN. (art.16 decreto 5.040, de 7 de abril de 2004, anexo 1).

Esse mesmo artigo 16 elucida o lugar dos museus que são não considerados unidades especiais:

II – gerenciar e implementar ações visando o desenvolvimento das unidades especiais e museus subordinados às Superintendências Regionais; Parágrafo único. Para efeito do estabelecido neste artigo, incluem-se os museus subordinados às Superintendências Regionais. (art.16 decreto 5.040, de 7 de abril de 2004, anexo 1).

Assim os museus menores estavam vinculados administrativa e juridicamente às Superintendências Regionais. Quando examinado o artigo 20 do decreto nº 5.040/2004, que versa sobre as competências das Superintendências, não há nada específico sobre os museus. Ao contrário do artigo 19, que versa sobre as competências nas Unidades Especiais:

Art. 19. Às Unidades Especiais compete propor e desenvolver as ações voltadas para preservação e difusão dos respectivos acervos culturais, desenvolver

atividades educacionais e culturais e manter intercâmbio no País e no exterior, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Museus e Centros Culturais. (art.19 decreto 5.040, de 7 de abril de 2004, anexo 1).

Em suma, pode-se depreender da breve verificação desta legislação, que a ação voltada para as atividades museais, os museus e os setores relacionados à política museológica, eram caudatários da política patrimonial. Assim não foi possível, a partir somente da análise exploratória da legislação citada, visualizar quando e como o Iphan passa oficialmente de 04 museus em 1954 (Lei 2.200, de 12 de abril de 1954) – sem contar os museus Nacional de Belas Artes, Histórico Nacional, e Imperial – a 36 unidades especiais em 1976 (Portaria nº 230, de 26 de março de 1976) e à 37 unidades especiais e museus em 2003 (IPHAN, 2008, p. 94).

A publicação *Cadernos de pesquisa e documentação* (IPHAN, 2008), ao demonstrar as mudanças na estrutura do órgão enfatizou a ampliação do número e da alteração de jurisdição das Superintendências Regionais: em 2003 eram 14 SR que atuavam em 50 cidades através dos ET (CIA, 2004, p. 88). Essa ênfase nas superintendências, executoras das atividades-fim do Iphan nos estados e responsáveis administrativamente pelos museus, reflete a opacidade da museologia nas ações do órgão e o (des)aparecimento de alguns museus na estrutura do Iphan regulamentada pelos decretos. Muitos escritórios técnicos funcionavam nas dependências das unidades museológicas e respondiam administrativa e juridicamente por elas. Pode-se citar como exemplo, o Escritório Técnico de São João Del Rey vinculado à 13ª SR – sediada em Belo Horizonte – que funcionava nas dependências do Museu Regional de São João Del Rey.

Tal opacidade começa a ser revertida a partir de 2003 com o Demu, que objetivava integrar os museus vinculados ao Iphan com ações específicas, independente da autonomia administrativa dentro do órgão. Esse departamento era responsável também pela execução a Política Nacional de Museus – PNM e pelo Sistema Brasileiro de Museus. O Demu promoveu fóruns junto à comunidade museológica para apresentar e discutir as visões sobre o campo, encaminhar soluções para os sistemas de museus. Ou seja, o Demu fortaleceu a área museológica através das discussões com a comunidade e da implementação de políticas públicas. Esse fortalecimento institucional se dá também através da criação de 23 cargos de museólogos no concurso nacional realizado em 2005 pelo Iphan (MORAES, 2009, p. 65). As consequências são sentidas, nos anos subsequentes, na gestão dos museus do Iphan com a instituição das seguintes portarias:

- ✓ Portaria Normativa nº 1 de 5 de julho de 2006 que torna obrigatório para os museus do Iphan a produção de plano museológico;
- ✓ Portaria Normativa nº 1 de 12 de janeiro de 2007 que regula as relações entre as Unidades Especiais, Museus Regionais e Centros Culturais vinculados ao IPHAN e as suas Associações de Amigos;
- ✓ Portaria nº43 de 26 de janeiro de 2007 que transfere a gestão administrativa, financeira e patrimonial de 19 unidades museológicas das SR's para a administração central, ou seja, para o Demu;

Com a portaria nº 43/2007, segundo Moraes (2009),

algumas chefias das unidades foram substituídas, ocasionando a nomeação de novas chefias entre eles de profissionais recém-concursados. *Pela primeira vez, os superintendentes regionais do IPHAN não representavam mais os Museus.* A correlação de forças estava modificada e a concentração de recursos fazia o DEMU produzir uma nova hegemonia institucional (MORAES, 2009, p. 45, grifo nosso).

Neste contexto, o Projeto de Lei nº 7.568/2006, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências, ganha força. O estatuto proposto pelo PL objetivava ser um marco regulatório definindo os princípios fundamentais dos museus, a importância do regimento e do plano museológico, diretrizes para criação, fusão e extinção de museus além de diretrizes sobre segurança e preservação e a caracterização de museus públicos (AMAZONAS, 2010; MORAES, 2009).

Em dezembro de 2008 é aprovado o Projeto de Lei 3591/08 que cria o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e reorganiza o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O Ibram tornar-se-ia o substituto do Demu, e por consequência do Iphan, na coordenação e execução da Política Nacional de Museus.

Em janeiro de 2009 são aprovadas as Leis 11.904, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências e 11.906 que cria o Instituto Brasileiro de Museus. Uma autarquia federal, vinculada diretamente ao Ministério da Cultura, com autonomia financeira e administrativa que tem como objetivo, entre outros,

promover e garantir a implementação de políticas públicas para o setor museológico, visando contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento dos museus e seus acervos; incentivar programas e ações que viabilizem a preservação e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro; contribuir para a divulgação, em âmbito nacional e internacional, dos acervos museológicos brasileiros; promover a permanente qualificação dos recursos humanos do setor; e garantir os direitos das comunidades organizadas de participar dos processos de identificação e definição do patrimônio a ser musealizado. (AMAZONAS, 2010).

A lei de criação do Ibram estabelece em seus art. 7 e 8 a transferência de quase todos⁵ os museus vinculados ao Iphan e o sucede o Iphan nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados relacionados às unidades transferidas. O Ibram passa a administrar 28 unidades museológicas:

I - Museu Casa Benjamim Constant; XV - Museu Imperial;

II - Museu Histórico de Alcântara; XVI - Museu Lasar Segall;

III - Museu Casa da Princesa; XVII - Museu Nacional de Belas Artes;

XVIII - Museus Raymundo Ottoni de

IV - Museu da Abolição;

Castro Maya;

V - Museu da Inconfidência; XIX - Museu Regional Casa dos Ottoni;

VI - Museu da República; XX - Museu Regional de Caeté;

VII - Museu das Bandeiras; XXI - Museu Regional de São João Del Rey;

VIII - Museu das Missões; XXII - Museu Solar Monjardin;

IX - Museu de Arqueologia de Itaipu; XXIII - Museu Victor Meirelles;

X - Museu de Biologia Prof. Mello Leitão; XXIV - Museu Villa-Lobos.

XI - Museu do Diamante; XXV - Museu Casa da Hera*;

XXVI- Museu de Arte Religiosa e

XII - Museu do Ouro/Casa de Borba Gato;

Tradicional de Cabo Frio*;

XIII - Museu Forte Defensor Perpétuo; XXVII- Museu de Arte Sacra de Paraty*;

⁵ Unidades especiais que permaneceram vinculadas ao Iphan: Centro Nacional de Arqueologia, Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx, Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular e Centro Cultural Paço Imperial.

70

No artigo 9 da lei fica estabelecido que os acervos, as obrigações, e os direitos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos destinados às atividades finalísticas e administrativas do Demu e das Unidades Museológicas citadas serão transferidos aos Ibram. Em 2014, o Museu de Biologia Professor Mello Leitão foi transferido para a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo denominado Instituto Nacional da Mata Atlântica (art.2, Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014).

6. Considerações finais

Nesse breve levantamento sobre os vínculos administrativos buscaram-se subsídios para entender a produção documental dos museus hoje vinculados ao Ibram. Foi verificado que ao longo do século XX nem sempre os museus, tiveram sua existência explicitada na estrutura administrativa do Iphan por estarem vinculados administrativamente e juridicamente às SR e ET, não havendo entre suas competências, itens específicos sobre museus. A partir da década de 1970 tem-se na estrutura do Iphan a criação de setores responsáveis pela área museal: "Divisão de Museus e Difusão Cultural" e "Museus e Casas Históricas" (1976) e Coordenadoria do Sistema Nacional de Museus (1986), no entanto a atuação da Divisão e da Coordenadoria na gestão dos museus pertencente aos Iphan é pouco clara. Apenas no século XXI, com a criação do Departamento de Museus e Centros Culturais se tem explicitada a questão dos museus nos textos normativos.

Compreender a imbricada relação jurídica e administrativa das SR's, ET's, unidades especiais dentro do Iphan é de suma importância para entender quando e sob que condições foram criados ou incorporados estes museus e por consequência compreender os museus como produtores de fundos próprios, já que possuem existência jurídica e denominações próprias – em alguns casos – bem como suas atividades bastante especificas (SILVA, 2012, p.

7]

^{*} O Ibram substituiu o Iphan nos direitos, deveres e obrigações decorrentes de convênios ou outros instrumentos firmados para estas unidades.

65). E também compreender as possíveis lacunas de informação no plano arquivístico sobre a gestão administrativa e técnica destas unidades, sobretudo após a transferência de competências entre Iphan e Ibram.

Desta forma é necessária uma investigação mais profunda sobre a trajetória administrativa dos museus. Tal investigação é condição fundamental para compreender a produção documental arquivística — resultado natural e necessário do funcionamento de qualquer entidade. Essa produção arquivística pode reconstituir as funções e as atividades da entidade — oferecendo fontes abundantes e confiáveis para a implementação primeiramente de uma política de gestão de documentos arquivísticos, de administração e aquisição de acervos, preservação e conservação. Com uma política de gestão de documentos implantada pode-se ter acesso facilitado e seguro a essas fontes para a pesquisa: em Museologia, como área do conhecimento, dos usos que o Estado fez dos museus, da relação dos museus com a sociedade e, sobretudo, para o conhecimento da história de criação dessas instituições, das estratégias de formação de seus acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. (SILVA, 2012, p. 65).

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Archimedes R. **Políticas de museus do governo Lula da Silva.** In: Seminário Internacional Políticas Culturais: Teoria e práxis, 2010. Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Dicionário Brasileiro de Terminologia arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. Publicações técnicas nº 1, 2005. 232 p.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes:** tratamento documental. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004. 320p.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAAR (CPF):** norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004.

LOPES, Luís Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2.ed.Brasília: Projecto Editorial, 2009. 416 p.

COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os Fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. 356 p. (Nova Enciclopédia, 56).

DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em Arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, p. 14-33, abr. 1982/ago. 1986.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação. Acervo. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/. Acesso em: 15 de outubro de 2015.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, Cadernos de Pesquisa e Documentação do IPHAN. **Programa de Gestão Documental do IPHAN**. n. 5. Rio de Janeiro: Copedoc, 2008.

JULIÃO, Letícia. Apontamentos sobre a história do museu. In: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/ SUPERINTENDÊNCIA DE MUSEUS. **Cadernos de Diretrizes Museológicas**. Belo Horizonte: 2002.

______. Enredos museais e intrigas da nacionalidade: museus e identidade nacional no Brasil. 2008. 271f. Tese (Doutorado em História)— Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

_____.O Sphan e a cultura museológica no Brasil. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.22, n. 43, p. 141-161, jan-jun. 2009.

MAGALHÃES, Ana G. (Org). **Anais do Seminário Internacional Arquivos de Museus e Pesquisa**, 1. São Paulo, 9-10nov.2009. São Paulo: MAC USP, 2010.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Política Nacional de Museus. Relatório de Gestão, 2003/2004**. Brasília: MinC/IPHAN/ DEMU, 2005.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Política Nacional de Museus. Relatório de Gestão, 2003/2006**. Brasília: MinC/IPHAN/ DEMU, 2006.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Política Nacional de Museus: memória e cidadania**. Brasília: MinC / IPHAN/ DEMU, 2003.

MORAES, Nilson Alves de. Políticas públicas, políticas culturais e museu no Brasil. **Museologia e Patrimônio**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 54-69, jan.-jun. 2009.

PEREGRINO, Miriane. SPHAN/Pró-Memória: abertura política e novos rumos para a preservação do patrimônio nacional. **Revista Confluências culturais**. Joinville, v. 1, n. 1, p. 85-100, set. 2012.

SPHAN/PRO-MEMORIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil:** uma trajetória. Brasília, 1980.

SPHAN/PRO-MEMORIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil:** uma trajetória. Brasília, 1980.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos Modernos: p**rincípios e técnicas. Tradução de Nilza Teixeira Soares. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

SILVA, Marcela Virginia Thimoteo da. **Arquivos de museus**. 2012. 80f. Monografia (Especialização Lato-Sensu em Gestão em Arquivos)— Universidade Federal de Santa Maria, Cruz Alta, RS, 2012.

SEMINÁRIO: A Gestão de Documentos Arquivísticos na Administração Pública Federal. III, 2010, Brasília. CABRAL, Dilma. **A importância da história administrativa no tratamento da informação pública.** Disponível em: < http://linux.an.gov.br/mapa/>. Acesso em: 01 setembro de 2015.

BRASIL Presidência da República. Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102716> Acesso em: 01 agosto de 2012. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 01 agosto de 2012. Decreto-Lei nº 965 de 20 de dezembro de 1938. Disponível em: < http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-965-20-dezembro-1938-347898-norma-pe.html>. Acesso em: 01 agosto de 2012. 2.077 de 80 1940. Decreto de março de Disponível www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940-03-08;2077>. Acesso em: 01 agosto de 2012. 2.096 29 Decreto lei de de março de 1940. Disponível . Acesso em: 01 agosto de 2012. . Decreto lei nº 7.483, de 23 de abril de 1945. Disponível em: <www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=43294>. Acesso em: 01 agosto de 2012. de dezembro Decreto-Lei 394 03 de de 1949. Disponível https://www.facebook.com/note.php?note id=281227071911401>. Acesso em: 03 agosto de

2012.

·	Lei	nº2.	200	de	12 (de	abril	de	1954.	Disponível	em:
http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2200-12-abril-1954-361621-											
publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 01 agosto de 2012.											
•	Lei	nº 3	.357 d	le 22	de	dez	embro	de	1957.	Disponível	em:
http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-3357-22-dezembro-1957-354824-											
publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 01 agosto de 2012.											
•	Decre	to-lei	48.378	de	22	de	junho	de	1960.	Disponível	em:
http://www.conservatoriovillalobos.com.br/biovilla.php . Acesso em: 03 agosto de 2012.											
·	Decre	to 4	7.883	de (08 d	e n	narço	de	1960.	Disponível	em:
http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-47883-8-marco-1960-											
379205-norma-pe.html>. Acesso em: 01 agosto de 2012.											
•	Decre	to nº	4.811	l de	19	de	agosto	de	2003.	Disponível	em:
. Acesso em: 01 agosto de la companya del companya de la companya della companya della											
2012.											
•	Decre	to nº	5.04	0 de	07	de	abril	de	2004.	Disponível	em:
> Acesso em											
01 agosto	de 201	2.									